

PORTARIA Nº 159/2023 - C

DE, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências."

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;
e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de Maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JUSCELINO MORAES DE LIMA, CPF nº 003.660.893-90, servidor deste município na função de Vigia 40 horas, Classe "E" – IV a **Licença Especial** pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinqüênio 2015 a 2020**, a ser fruída no período de **06.10.2023 à 04.01.2024**.

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06.10.2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 17 de outubro de 2023.



LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação